

Projeto de Lei Legislativo _____/2017

Institui no Município de Vacaria o projeto "ADOTECA" e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Projeto ADOTECA que consiste na adoção, por empresas com responsabilidade social, de bibliotecas públicas e de escolas públicas do Município.

§ 1º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I – adoção: Vínculo estabelecido entre a empresa e a biblioteca, que garantirá:

a) a proteção e a otimização de seus acervo;

b) a introdução de novas tecnologias; e

c) a manutenção das instalações prediais em perfeito estado e em compatibilidade com o número de pessoas/ estudantes a serem atendidas;

II – empresa com responsabilidade social: Aquela que, através do vínculo de adoção estabelecido, passa a contribuir, material ou financeiramente, para a consecução dos objetivos elencados nas alíneas do inciso I deste parágrafo.

§ 2ºA empresa poderá adotar uma ou mais bibliotecas para estabelecer o vínculo de adoção.

§ 3º Os materiais adquiridos pela empresa adotante em benefício das bibliotecas serão doados ao Município, passando a integrar o patrimônio público.

Art. 2º As empresas que aderirem a esta Lei terão, durante a permanência da adesão, seus nomes afixados na entrada principal das bibliotecas, com os seguintes dizeres:

“A(s) empresa(s)_____incentiva a leitura do povo Vacariense.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vacaria, 30 de março de 2017

Rita de Cássia Zamboni (PSB)

JUSTIFICATIVA

Entendemos que a leitura como fonte de conhecimento e de aprendizado entre crianças e jovens deva ser estimulada. Sabemos que o hábito da leitura está associado a um melhor desempenho escolar e também nos mais variados ramos profissionais. Além disso, é importante incentivar a participação empresarial na cultura da cidade e o hábito de ter seu nome ligado a empreendimentos culturais de qualidade.

Sem dúvida que a participação de empresas de nossa cidade, que possuem sensibilidade social, através de parceria com o Poder Público, será possível proporcionar à nossa população um maior desenvolvimento cultural e intelectual. As variadas formas de participação empresarial na cultura local hoje existentes, através da Lei de Incentivo a Cultura, são exemplos positivos da importância de efetuar parcerias para o avanço nessa área.

A presente proposta visa manter as instalações de nossas bibliotecas públicas e escolares nas melhores condições possíveis, introduzir novas tecnologias para acesso à leitura, além de proteger, otimizar e incrementar o acervo de livros, possibilitando também à população de baixa renda acesso cada vez mais facilitado a um acervo de qualidade.

Vacaria, 30 de março de 2017

Rita de Cássia Zamboni (PSB)